



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

Lei Municipal nº 1.019, de 22 de Dezembro de 2014
Nº. 214/2018, CUITÉ – QUARTA-FEIRA, 24 DE JANEIRO DE 2018



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PODER EXECUTIVO

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito Constitucional de Cuité

EDERSON RAMALHO DE LUCENA
Secretário Municipal de Administração

PEDRO FILYPE PESSOA FERREIRA OLIVEIRA
Procurador Geral do Município

EDIÇÃO
JOSÉ FABIANO DA ROCHA SILVA
Chefe do Gabinete – Editor Chefe

SEÇÃO 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.169 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

Oriundo do Poder Legislativo
Reajusta o valor dos vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Cuité e delibera outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A partir do dia 1º de Janeiro de 2018, o vencimento dos servidores públicos da Câmara Municipal, símbolos AAD1 e AOP1, fica reajustado para R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), de acordo com o anexo único da presente Lei.

Parágrafo Único – para atender o disposto no caput deste artigo, o valor corresponderá a R\$ 31,80 (trinta e um e oitenta centavos) e o valor horário, a R\$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos).

Artigo 2º - O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, a partir de 1º de janeiro de 2018, é de:

- I. R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) para o segurado com remuneração mensal não superior a R\$ 877,67 (oitocentos e setenta e sete reais e sete centavos);
- II. R\$ 31,71 (trinta e um reais e setenta e um centavos) para o segurado com remuneração mensal superior a R\$ 877,67 (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos) e igual ou inferior a R\$ 1.319,18 (um mil e trezentos e dezenove reais e dezoito centavos).

Artigo 3º - o Anexo II da Lei Municipal nº 1.074/2016, passa a vigorar de acordo com o Anexo Único da presente Lei.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2018

Cuité, Gabinete do Prefeito, 24 de Janeiro de 2018.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

ANEXO ÚNICO LEI Nº 1.169 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Lotação Proposta	Salário (R\$)		Total a pagar R\$
			Básico	Representação	
Diretor Geral da Secretaria da Câmara	CC1	1	R\$ 1.597,05	R\$ 1.597,05	R\$ 1.597,05
Tesoureiro	CC2	1	R\$ 1.277,64	R\$ 1.277,64	R\$ 1.277,64
Chefe do Setor de Vigilância	CC3	1	R\$ 958,23	R\$ 958,23	R\$ 958,23
TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO		3	TOTAL A PAGAR DE CARGOS EM COMISSÃO		R\$ 3.832,92
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO					
Nomenclatura do Cargo	Símbolo	Lotação Proposta	Salário (R\$)		Total a pagar R\$
			Básico	Representação	
	AAD2	2	R\$ 1.277,64	R\$ 2.555,28	R\$ 2.555,28
	AAD1	4	R\$ 954,00	R\$ 3.816,00	R\$ 3.816,00
	AOP1	6	R\$ 954,00	R\$ 5.724,00	R\$ 5.724,00
TOTAL DE CARGOS EM COMISSÃO		12	TOTAL A PAGAR DE CARGOS DE PROV. EFETIVO		R\$ 12.095,28
TOTAL DE CARGOS		15	TOTAL A PAGAR		R\$ 15.928,20

Cuité, Gabinete do Prefeito, 24 de Janeiro de 2017.

PORTARIA Nº 061/GAPRE, DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre Nomeação de cargo de provimentos em comissão na Secretaria Municipal de Comunicação e Articulação Política.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal de Cuité de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr.(a) **MAURÍLIO FURTADO FIALHO**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Comunicação e Articulação Política, símbolo CC1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 23 de Janeiro de 2018.

CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

Republica-se, por incorreção, a Portaria nº 039/2018 de 15 de Janeiro de 2018, publicada no D.O.M. nº 208/2018, pág. 1/4, em 15 de Janeiro de 2018.

PORTARIA Nº 039/GAPRE, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando requerimento protocolado e o relatório expedido pelo Departamento de Recursos Humanos sobre a possibilidade da concessão, bem como o despacho favorável expedido pelo Secretário Municipal de Administração,

Considerando finalmente o capítulo III, art. 82, da Lei Municipal nº 281/92 e suas atualizações, que trata da concessão de férias,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor municipal **JEAN CARLOS DA SILVA FERREIRA**, ocupante da função de Psicólogo, lotado no Centro de Atenção Psicossocial - CAPS na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício 2015/2016, a serem gozadas no período de 08/01/2018 a 06/02/2018.

. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos ao dia 08 de Janeiro de 2018.

Cuité, Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2018.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito

ATOS DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE CUITÉ - IMPSEC
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 007/2018, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a concessão de Licença Paternidade e toma outras providências”.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando requerimento protocolado no dia 02 de janeiro de 2018, no Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, através do Processo nº 001/2018,

Considerando finalmente, que o Servidor faz jus a Licença Paternidade por ocasião do nascimento de sua filha, que ocorreu no dia 02 de janeiro de 2018,


RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal **MAX COSTA CAVALCANTI**, ocupante do Cargo em Comissão de Procurador, lotado(a) no Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, com exercício no IMPSEC, LICENÇA PATERNIDADE, no período compreendido de **02 a 06 de janeiro de 2018**, de acordo com o Art. 207, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2018.

Gabinete da Presidência, em 24 de janeiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
Presidente do IMPSEC

PORTARIA Nº 008/2018, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando requerimento protocolado no dia 08 de janeiro de 2018, no Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, através do Processo nº 002/2018,

Considerando ainda despacho favorável expedido pelo Presidente do IMPSEC,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal **MAX COSTA CAVALCANTI**, ocupante do Cargo em Comissão de Procurador, lotado(a) no Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, com exercício no IMPSEC, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2017/2018, já gozadas nos períodos de **08 a 22 de janeiro de 2018 e 18 de junho a 02 de julho de 2018**, de acordo com o Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité – PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 24 de janeiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
Presidente do IMPSEC

PORTARIA Nº 009/2018, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares e toma outras providências”.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando requerimento protocolado no dia 08 de janeiro de 2018, no Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, através do Processo nº 003/2018,

Considerando ainda despacho favorável expedido pelo Presidente do IMPSEC,

Considerando finalmente, que o pedido encontra amparo na Legislação Municipal vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a(o) Servidor(a) Municipal **DRIELLY GILMARIA MEDEIROS DANTAS**, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Financeiro, lotado(a) no Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, com exercício no IMPSEC, 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, relativas ao exercício de 2017/2018, a serem gozadas no período de **30 de janeiro a 28 de fevereiro de 2018**, convertendo o primeiro período em espécie de acordo com o § 2º do Art. 82, da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Cuité-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 24 de janeiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
Presidente do IMPSEC

PORTARIA Nº 010/2018, DE 24 DE JANEIRO DE 2018.

“Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais e delibera outras providências.”

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores de Cuité – IMPSEC, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e,

Considerando Requerimento protocolado junto à Prefeitura Municipal de Cuité, Processo nº 169/2017, de 13 de fevereiro de 2017, solicitando Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais,

Considerando finalmente, Parecer Jurídico opinando pelo Deferimento do pleito e tudo o que dos autos do Processo consta,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais ao(à) Servidor(a) Municipal Sr(a). **MARIA DAS GRAÇAS CUNHA DANTAS**, matrícula E02030, portador(a) do RG nº 751.091 SSP/PB, inscrito(a) no CPF sob o nº 403.494.114-68, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c o Art. 183, III, "a", da Lei Municipal nº 281, de 03 de julho de 1992 c/c o Art. 18, I a III da Lei Municipal nº 749, de 31 de dezembro de 2008.

Parágrafo Único. Para a elaboração dos cálculos dos proventos do(a) beneficiário(a), será observada a totalidade da remuneração do(a) servidor(a) no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, cujo provento será revisto na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2018.

Gabinete da Presidência, em 24 de janeiro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Vicente Ferreira de Medeiros Filho
VICENTE FERREIRA DE MEDEIROS FILHO
Presidente do IMPSEC

IMPRESA OFICIAL MUNICIPAL:

Paço Municipal – Rua: 15 de Novembro, nº 159, Centro,
CEP: 58175-000 Cuité Paraíba. (83) 3372-2447 – (83)3372-2246.

www.cuite.pb.gov.br

prefeitura@cuite.pb.gov.br

chefiagapre@cuite.pb.gov.br